



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 669/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 194/2018.**

O presente projeto, de autoria do nobre vereador JairTatto, institui o "Boletim Escolar Eletrônico" nas escolas da rede pública municipal da cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

Considerando que o projeto visa a transparência da vida acadêmica também aos pais e/ou responsáveis, o "Boletim Escolar Eletrônico", como é disposto atualmente na rede, é uma ferramenta que permite a consulta das notas (rendimento escolar) por disciplinas e o acompanhamento da frequência diária do aluno. As informações são atualizadas a cada bimestre e disponibilizadas no Portal do Aluno, que pode ser acessado pelos estudantes ou seus familiares em qualquer momento, por meio da internet.

Em face do exposto a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritório e deve prosperar, portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07/06/2023.

Ver.<sup>a</sup> Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi - Relator

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.<sup>a</sup> Elaine do Quilombo Periférico

Ver.<sup>a</sup> Luna Zarattini

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/06/2023, p. 337

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).